



31  
29

LEI Nº 2117, DE 20 DE JUNHO DE 1975

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 11.05.75, PROMULGA a presente lei,-----

r

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "PRONAOS JUNDIAÍ - AMORC".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

(ARNALDO CARRARO)  
Secretário de Negócios  
Internos e Jurídicos

SSa.